

**P O R T A R I A N.º 1355 de 14 de março de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 06/08 e do Despacho de folhas 13, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/005596**.

R E S O L V E

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º **976/2018**, de 27.02.2018, **na parte** que concedeu à servidora **LILIAN GONÇALVES CEZAR**, Assessor de Juiz de Entrância Final, lotada na Vara de Registros Públicos e Usucapião, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2018**, no período de **12.03.2018 a 10.04.2018**.

II - CONCEDER à servidora **LILIAN GONÇALVES CEZAR**, Assessor de Juiz de Entrância Final, lotada na Vara de Registros Públicos e Usucapião, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2018**, no período de **16.07.2018 a 30.07.2018**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de março de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1356 de 14 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do Despacho de folhas 11, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/004592**.

R E S O L V E

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º **976/2018**, de 27.02.2018, **na parte** que concedeu à servidora **JULIANA FROTA REBOUÇAS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 9.ª Vara Criminal da Capital, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2018**, no período de **12.03.2018 a 10.04.2018**.

II - CONCEDER à servidora **JULIANA FROTA REBOUÇAS**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na 9.ª Vara Criminal da Capital, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2018**, no período de **19.03.2018 a 28.03.2018**. nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de março de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1358 de 14 de março de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 06/08 e do Despacho de folhas 11, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/005569**.

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **LINDINALVA CARVALHO DE AGUIAR**, Analista Judiciário/Oficiala de Justiça deste Poder, lotada na Coordenadoria da Central de Mandados, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referente ao exercício de **2017**, a ser usufruído no período de **11.04.2018 a 20.04.2018**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de março de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - 2018****RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

1. NOME DO CANDIDATO: Giovanna Holanda Nascimento de Oliveira

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do acesso ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido um total de 22 (vinte e dois) pontos, com 02 (dois) acertos em Direito Constitucional e 05 (cinco) em Língua Portuguesa, o que a classificaria na lista de candidatos aprovados, bem como, considerar o fato de maior idade como critério de desempate. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-resposta preenchido pela candidata e constatou o seguinte resultado: 01-D; 02-C; 03-C; 04-A; 05-C; 06-C; 07-D; 08-A; 09-C; 10-A; 11-C; 12-D; 13-B; 14-C; 15-C; 16-A; 17-A; 18-A; 19-B; 20-C; 21-B; 22-C; 23-C; 24-B; 25-C; 26-C; 27-D; 28-D; 29-A; 30-A; 31-D; 32-A; 33-A; 34-D; 35-C; 36-A; 37-B; 38-C; 39-A; 40-B. Desta forma, a candidata obteve um total de **19 (dezenove) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 5 (cinco) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 2 (dois) pontos; c) Noções De Direito Constitucional: 2 (dois) pontos; d) Noções de Direito Civil: 3 (três) pontos; e) Noções De Direito Processual Civil: 2 (dois) pontos; f) Noções de Direito Penal: 1 (um) ponto; g) Noções de Direito Processual Penal: 4 (quatro) pontos; h) Legislação de Estágio: 0 (zero) pontos. Assim sendo, a candidata foi desclassificada em razão de não ter atingido a pontuação mínima, 20 (vinte) pontos, de acordo com o item 5.1 do EDITAL TJAM N.º 01/2018 – SPED2018. Diante do exposto, conforme já descrito, a candidata está autorizada ao acesso



presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

2. NOME DO CANDIDATO: Tiago Esahika Crispim RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do acesso ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido um total de 28 (vinte e oito) pontos e não 24 (vinte e quatro) pontos, conforme classificação preliminar do EDITAL TJAM Nº 04/2018 - SPED2018, publicado em 19 de março de 2018, na Edição 2351. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-reposta preenchido pelo candidato e constatou o seguinte resultado: 01-D; 02-C; 03-A; 04-C; 05-C; 06-B; 07-C; 08-B; 09-C; 10-D; 11-C; 12-B; 13-D; 14-D; 15-A; 16-A; 17-D; 18-A; 19-B; 20-C; 21-B; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-C; 27-C; 28-D; 29-C; 30-B; 31-D; 32-B; 33-C; 34-C; 35-C; 36-C; 37-B; 38-A; 39-C; 40-D. Desta forma, o candidato obteve um total de **24 (vinte e quatro) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 3 (três) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 3 (três) pontos; c) Noções de Direito Constitucional: 2 (dois) pontos; d) Noções de Direito Civil: 5 (cinco) pontos; e) Noções de Direito Processual Civil: 4 (quatro) pontos; f) Noções de Direito Penal: 4 (quatro) pontos; g) Noções de Direito Processual Penal: 1 (um) ponto; h) Legislação de Estágio: 2 (dois) pontos. Assim sendo, o candidato permanece na classificação 189ª (centésimo octogésimo nono). Diante do exposto, conforme já descrito, o candidato está autorizado ao acesso presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

3. NOME DO CANDIDATO: Victoria da Silva Jalkh RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do acesso ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido a quantidade mínima de 20 (vinte) pontos para ser classificada. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-reposta preenchido pela candidata e constatou o seguinte resultado: 01-A; 02-C; 03-D; 04-B; 05-C; 06-C; 07-D; 08-B; 09-C; 10-B; 11-A; 12-B; 13-B; 14-A; 15-C; 16-A; 17-D; 18-A; 19-B; 20-A; 21-A; 22-C; 23-D; 24-B; 25-C; 26-A; 27-C; 28-D; 29-A; 30-C; 31-D; 32-A; 33-B; 34-C; 35-A; 36-A; 37-B; 38-A; 39-A; 40-D. Desta forma, a candidata obteve um total de **19 (dezenove) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 4 (quatro) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 3 (três) pontos; c) Noções de Direito Constitucional: 3 (três) pontos; d) Noções de Direito Civil: 2 (dois) pontos; e) Noções de Direito Processual Civil: 2 (dois) pontos; f) Noções de Direito Penal: 2 (dois) pontos; g) Noções de Direito Processual Penal: 2 (dois) pontos; h) Legislação de Estágio: 1 (um) ponto. Assim sendo, a candidata foi desclassificada em razão de não ter atingido a pontuação mínima, 20 (vinte) pontos, de acordo com o item 5.1 do EDITAL TJAM Nº 01/2018 – SPED2018. Diante do exposto, conforme já descrito, a candidata está autorizada ao acesso presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

4. NOME DO CANDIDATO: Queren Naiara de Oliveira Conceição

RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do acesso ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido um total de 23 (vinte e três) pontos e não 21 (vinte e um) pontos, conforme classificação preliminar do EDITAL TJAM Nº 04/2018 - SPED2018, publicado em 19 de março de 2018, na Edição 2351. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-reposta preenchido pela candidata e constatou o seguinte resultado: 01-B; 02-D; 03-C; 04-B; 05-C; 06-C; 07-A; 08-B; 09-A; 10-B; 11-C; 12-B; 13-D; 14-C; 15-C; 16-C; 17-D; 18-B; 19-B; 20-A; 21-D; 22-C; 23-D; 24-B; 25-D; 26-C; 27-D; 28-D; 29-C; 30-B; 31-D; 32-A; 33-C; 34-D; 35-D; 36-B; 37-B; 38-C; 39-C; 40-D. Desta forma, a candidata obteve um total de **21 (vinte e um) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 3 (três) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 2 (dois) pontos; c) Noções de Direito Constitucional: 2 (dois) pontos; d) Noções de Direito Civil: 2 (dois) pontos; e) Noções De Direito Processual Civil: 3 (três) pontos; f) Noções de Direito Penal: 3 (três) pontos; g) Noções de Direito Processual Penal: 4 (quatro) pontos; h) Legislação de Estágio: 2 (dois) pontos. Assim sendo, a candidata permanece na classificação 404ª (quadringentésimo quarto). Diante do exposto, conforme já descrito, a candidata está autorizada ao acesso presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

5. NOME DO CANDIDATO: Jessica da Silva Santos RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do reexame ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido um total de 23 (vinte e três) pontos e não 21 (vinte e um) pontos, conforme classificação preliminar do EDITAL TJAM Nº 04/2018 - SPED2018, publicado em 19 de março de 2018, na Edição 2351. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-reposta preenchido pela candidata e constatou o seguinte resultado: 01-C; 02-A; 03-D; 04-C; 05-C; 06-C; 07-D; 08-B; 09-A; 10-B; 11-C; 12-C; 13-D; 14-D; 15-C; 16-B; 17-B; 18-A; 19-B; 20-C; 21-B; 22-C; 23-D; 24-D; 25-A; 26-C; 27-C; 28-A; 29-A; 30-B; 31-A; 32-B; 33-C; 34-D; 35-B; 36-A; 37-B; 38-B; 39-A; 40-D. Desta forma, a candidata obteve um total de **21 (vinte e um) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 5 (cinco) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 1 (um) ponto; c) Noções de Direito Constitucional: 3 (três) pontos; d) Noções de Direito Civil: 4 (quatro) pontos; e) Noções De Direito Processual Civil: 2 (dois) pontos; f) Noções de Direito Penal: 2 (dois) pontos; g) Noções de Direito Processual Penal: 3 (três) pontos; h) Legislação de Estágio: 1 (um) ponto. Assim sendo, a candidata permanece na classificação 352ª (trecentésimo quinquagésimo segundo). Diante do exposto, conforme já descrito, a candidata está autorizada ao acesso presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

6. NOME DO CANDIDATO: Kaythenne Morais Nogueira RESULTADO DO JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto pela candidata com o intento de obter informações sobre sua pontuação e classificação por meio do acesso ao seu cartão-resposta, alegando ter obtido a quantidade mínima de 20 (vinte) pontos para ser classificada. Em consideração ao pedido e a fim de precisar as informações



prestadas, realizou-se a revisão manual do cartão-reposta preenchido pela candidata e constatou o seguinte resultado: 01-D; 02-C; 03-B; 04-C; 05-C; 06-C; 07-D; 08-B; 09-C; **10- [questão sem resposta]**; 11-C; 12-B; 13-B; 14-D; 15-D; 16-B; 17-A; 18-A; 19-D; 20-D; 21-C; 22-D; 23-D; 24-B; 25-D; 26-B; 27-C; 28-A; 29-B; 30-B; 31-C; 32-B; 33-C; 34-D; 35-D; 36-D; 37-B; 38-A; 39-A; 40-D. Desta forma, a candidata obteve um total de **19 (dezenove) pontos**, perfazendo a quantidade de pontos nos seguintes grupos: a) Língua Portuguesa: 6 (seis) pontos; b) Noções de Informática e Processo Digital: 2 (dois) pontos; c) Noções de Direito Constitucional: 2 (dois) pontos; d) Noções de Direito Civil: 1 (um) ponto; e) Noções de Direito Processual Civil: 2 (dois) pontos; f) Noções de Direito Penal: 2 (dois) pontos; g) Noções de Direito Processual Penal: 3 (três) pontos; h) Legislação de Estágio: 1 (um) ponto. Assim sendo, a candidata foi desclassificada em razão de não ter atingido a pontuação mínima, 20 (vinte) pontos, de acordo com o item 5.1 do EDITAL TJAM Nº 01/2018 – SPED2018. Diante do exposto, conforme já descrito, a candidata está autorizada ao acesso presencial ao seu cartão-resposta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. A disponibilização se dará na sede da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), no horário das 08h00 às 14h00.

Desta forma, em face do julgamento dos recursos apresentados, a classificação preliminar permanece sem alterações.

Manaus, 23 de março de 2018.

WIULLA INÁCIA GARCIA ALVES

Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL TJAM Nº 05/2018 – SPED2018

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação Definitiva dos candidatos da Seleção Pública para estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas, convoca os candidatos para a capacitação e informa os procedimentos para admissão.

1. Os candidatos classificados até a **100º** colocação estão convocados a participar do **Curso de Formação Inicial para Estagiários**, que será realizado conforme cronograma abaixo, na sala de aula da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, localizada na Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes – 1º andar.

Classificação	Capacitação	Horário
1ª – 55ª	27 e 28 de Março de 2018	08h30 – 12h00
56ª – 100ª	10 e 11 de Abril de 2018	08h30 – 12h00

2. Os estudantes classificados até a **55ª** colocação deverão comparecer para **admissão**, conforme programação abaixo, à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM), situada na Avenida André Araújo, s/n.º – Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, 1º andar. Os demais candidatos, da classificação 56ª a 100ª, serão convocados conforme a necessidade de preenchimento de vagas, em edital próprio.

2.1 Para efetivar a admissão, o candidato deverá ter participado **obrigatoriamente** da capacitação e apresentar o respectivo certificado.

Classificação	Data de apresentação na EASTJAM	Horário
1ª – 10ª	02 de Abril de 2018 (segunda-feira)	08h30 – 10h30
11ª – 20ª	02 de Abril de 2018 (segunda-feira)	10h30 – 12h30
21ª – 30ª	03 de Abril de 2018 (terça-feira)	08h30 – 10h30
31ª – 40ª	03 de Abril de 2018 (terça-feira)	10h30 – 12h30
41ª – 55ª	04 de Abril de 2018 (quarta-feira)	08h30 – 10h30

3. Somente serão admitidos, conforme o cronograma acima, os estudantes que apresentarem os seguintes documentos:

- Cópias do RG e CPF;**
- Cópia do Título de Eleitor;**
- Cópia do comprovante de residência;**
- Cópia do comprovante bancário (Banco Bradesco). Caso o estudante não tenha conta, será encaminhado para a abertura;**
- Certificado de reservista (para homens);**
- Foto 3x4;**
- Certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal), Justiça Federal, Polícia Federal e Tribunal Regional Eleitoral (Quitação eleitoral) (disponíveis no site das Instituições);**
- Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);**
- Declaração de que não possui cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);**
- Declaração de parentesco para fins de lotação (será fornecida no ato da admissão);**
- Comprovante de matrícula no Curso de Direito, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, a partir do 4º(quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;**
- Declaração ou Histórico Escolar que ateste o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.**